



Senhor Presidente.

Em sessão pública realizada em 02 de agosto de 2019, às 09:00hs no horário de Brasília/DF, esta Comissão recepcionou documentação de habilitação das empresas interessadas em participar do certame que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para gravação das sessões e congêneres para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, em canal legislativo operante na região e território nacional, bem como internet. Participaram as empresas Take 1 Imagens Ltda. e UMTV Produções Culturais e Artísticas em Vídeo e Locação de Recursos para Televisão Ltda.-EPP. Num primeiro momento, consideramos ambas concorrentes habilitadas, fato sobre o qual se insurgiu a empresa UMTV, que apresentou razões de recurso, tempestivamente, contra a habilitação da empresa Take 1. Recebido o recurso, foi dada oportunidade à empresa recorrida para que apresentasse suas contrarrazões. Após consulta ao Departamento Jurídico da Casa sobre referido recurso, esta Comissão, em 06 de setembro de 2019, houve por bem em dar provimento ao recurso interposto, inabilitando, por consequência, a empresa Take 1. Contra esta inabilitação, referida empresa apresentou recurso administrativo, do qual foi concedido prazo à empresa UMTV para que apresentasse suas contrarrazões. Sobrevindo estas, foi novamente consultado o Departamento Jurídico, que opinou no sentido do conhecimento do recurso, e quanto ao seu mérito, no sentido do improvimento. Em análise de toda a documentação juntada no procedimento, esta Comissão, na data de hoje, 04 de outubro de 2019, resolveu manter sua decisão anterior que deu por inabilitada a empresa Take 1 Imagens Ltda., e com base no disposto no artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, encaminha o expediente à Vossa Excelência para a deliberação e decisão que entender correta.

Fabiana Silva Bonifácio
Presidente

Vanessa Peverari Calegario
Membro

Eva Terezinha Martins
Membro